



SÚMULA

252ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)

| | | | |
|-------|-------------------------------------|---------|-----------|
| DATA | 07 de novembro de 2023, terça-feira | HORÁRIO | 9h às 12h |
| LOCAL | Remota via <i>Microsoft Teams</i> . | | |

| | | |
|---------------|-----------------------------|--|
| PARTICIPANTES | Márcia Elizabeth Martins | Coordenadora adjunta |
| | Rinaldo Ferreira Barbosa | Membro |
| | Núbia Margot Menezes Jardim | Membro |
| | Marília Pereira de Ardivino | Membro Suplente |
| ASSESSORIA | Marina Leivas Proto | Gerente de Atendimento |
| | Sabrina Lopes Ourique | Assistente Administrativo |
| SECRETARIA | Luciana Bestetti Gonçalves | Assistente de Atendimento e Fiscalização |

1. Verificação do quórum

| | |
|-----------|---|
| Presenças | Verificado o quórum para início da reunião às 9h10 com os conselheiros acima nominados. A conselheira Andréa Larruscahim Hamilton Ilha solicitou a convocação de seu membro suplente. O coordenador Rodrigo Spinelli teve sua ausência justificada. |
|-----------|---|

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

| | |
|----------------|---|
| Votação | Não houve a votação da súmula da 250ª reunião ordinária. Não houve a votação da súmula da 2ª reunião do Colegiado de Coordenadores de Curso. Não houve a votação da súmula da 251ª reunião ordinária. |
| Encaminhamento | As súmulas da 250ª reunião ordinária, da 2ª reunião do CCC e da 251ª reunião ordinária serão pautadas para votação na próxima reunião. |

3. Aprovação da pauta e extra pautas

| | |
|----------------|--|
| Encaminhamento | Mantida a pauta previamente apresentada. |
|----------------|--|

| 4. Comunicações | |
|-----------------|-------------------|
| Responsável | CEF-CAU/RS |
| Comunicado | Sem comunicações. |

5. ORDEM DO DIA

| | |
|----------------|--|
| 5.1 | Deliberação de Registros Profissionais de 01 a 06 de novembro de 2023 |
| Fonte | Assessoria |
| Relator(a) | Marina Proto |
| Discussão | A assessora Marina apresenta a minuta de deliberação sobre os registros profissionais solicitados no período de 01 a 06 de novembro de 2023. |
| Encaminhamento | A Deliberação CEF-CAU/RS nº 084/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e uma ausência. |

| | |
|------------|---|
| 5.2 | Contribuições para Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relator(a) | Membros |
| Discussão | <p>A coordenadora Márcia apresenta as contribuições do grupo de trabalho para conhecimento de todos. Informa que foram apontadas as seguintes sugestões ou alterações: Revisão completa do texto utilizando linguagem inclusiva, inclusão das palavras 'e obras' no Art. 6º, inserção de frase no texto do Art. 14, Inciso I, alínea a, retirada de todo texto do parágrafo único do Art. 14, inclusão de texto no detalhamento dos conteúdos do Art. 14, inserção de frase e palavras no Art. 18, inserção de frase no Art. 19, Inciso IX, retirada de trecho no Art. 25 e alteração de prazo no Art. 38.</p> <p>Os membros discutem os artigos e a assessora Marina elabora a minuta de deliberação sobre as contribuições da CEF-CAU/RS para a consulta pública das DCNs. Os membros concordam sobre a sugestão de revisão completa do texto sob a ótica de uma linguagem inclusiva e sob a ótica de sua estrutura; no Art. 6º, que falta a inclusão das palavras 'e obras', pois a profissão de arquitetura e urbanismo compreende atividades relacionadas a obras além de atividades de projeto; no Art. 12, inciso VI, alteração de 'com isenção e comprometimento' para 'comprometido(a)'; no Art. 12, inciso VII, suprimir a alínea 'a'; no Art. 14, Inciso I, alínea a, sugere-se a inserção das palavras 'a mão livre e digital e seus' no texto; no Art. 14, parágrafo único, sugere-se alteração do texto para 'o detalhamento dos conteúdos constarão como anexo desta resolução', e uma vez que o anexo não foi apresentado na consulta pública, sugere-se a inclusão do detalhamento dos conteúdos do núcleo de conhecimento de fundamentação, uma vez que é necessário definir os conteúdos obrigatórios e reduzir a liberalidade das IES para escolha de suas grades curriculares a fim de manter um parâmetro de conhecimentos mínimos; no Art. 15, inciso 15, suprimir todo o parágrafo, pois a carga horária mínima do estágio está definida no Art. 27 da mesma resolução; no Art. 18, inciso III, sugere-se a inserção da frase 'desde que não concorra com o mercado formal de trabalho' no texto; no Art. 18, inciso 3º, sugere-se a inserção das palavras 'teórico-práticos' no texto; no Art. 19,</p> |

inciso IX, sugere-se a inserção da frase 'desde que não concorra com o mercado formal de trabalho' no texto; inexistência do Art. 22; no Art. 24 sugere-se reformulação do texto; no Art. 25 sugere-se retirada do trecho 'ou de áreas afins, em função das atribuições profissionais', pois o CAU/RS entende que as coordenações e supervisões de estágio devem ser feitas apenas por docente arquiteto e urbanista; e no Art. 38, sugere-se alterar o prazo de implementação das DCNs de 3 anos para 2 anos.

Encaminhamento

A Deliberação CEF-CAU/RS nº 085/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências.

7. Definição da pauta para a próxima reunião

| | |
|---------|---|
| Assunto | Deliberação de Registros Profissionais |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Assunto | Processos da CEF-CAU/RS |
| Fonte | CEF-CAU/RS |

8. Verificação do quórum – encerramento

| | |
|----------------|---|
| Presenças | O conselheiro Rinaldo Ferreira Barbosa sai da reunião as 11h45min; a reunião encerra às 12h45 com os(as) participantes acima nominados(as). |
| Encaminhamento | A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão. |



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BESTETTI GONÇALVES, Secretário(a) da Reunião**, em 09/11/2023, às 17:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZABETH MARTINS, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2023, às 19:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **169208AF** e informando o identificador **0103859**.